RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 052 /2016.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 011 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995,ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 030/2003, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO".

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere artigo 80 do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Resolução Legislativa 011/95, alterada pela resolução 030/03:

Art. 1° modifica § 2° e caput do artigo 10 da Resolução Legislativa n° 011 de 16 de fevereiro de 1993, alterada pela resolução 030/03, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. "10 — A eleição dos membros da Mesa Diretora, far-se-á mediante votação aberta, dando-se a eleição para todos os cargos da Mesa num só ato de votação em chapa completa".

§ 1° (...)

§ 2° - A votação será procedida através da chamada dos vereadores, por ordem alfabética dos nomes, para declaração verbal do voto, que deverá ser realizada no microfone e repetida, para confirmação, pelo (a) secretário (a) responsável pela apuração da votação.

Art. 2° Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra, Rondônia 22 de Novembro de 2016.

ADINEUDO ANDRADE
PRESIDENTE/CMMS

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE/CMMS

HILTON EMERICK DE PAIVA
1° SECRETÁRIO/CMMS

MARTINHO FREIRE DA SILVA
2° SECRETÁRIO/CMMS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 NOV. 2016 - 30 NOV. 2016
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em: 23/11/16 A 30/11/16

Maria Ap^a Alvernaz
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria Nº 2851/2013